

Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÇÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VIII - Edição Nº 1127 - Taboção, Estado do Tocantins, 07 de Junho de 2024

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NO 02/2024

##TEX Concorrência Eletrônica 02 - 2024. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa de Engenharia - Area Civil, para execução de obra de construção de casas populares, sendo 10 (dez) unidades com área construída de 41,87m2 no município de Taboção - TO., conforme Projeto Básico e demais Anexos, consoante as disposições da Lei n.º 14.133/21., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Edital: sede da Prefeitura, dias úteis, das 08:00 às 11:00, ou

<https://tabocao.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio,ou>

www.portaldecompraspublicas.com.br Maiores informações: tel. (63) 3440-1307

Data da Abertura: 24/06/2024 09:00

Taboção - TO, 06/06/2024

Diego Henrique Silvério Costa – Presidente CPL

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 32/2024 TABOÇÃO/TO, 08 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOÇÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 05/2017 e Lei 12/2022;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr.(a) Vanderlan Dias de Oliveira Funcional nº 882, para fazer cotação de peça da Moto Niveladora e levar Secretaria de Meio Ambiente, no dia 08 de abril de 2024, em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, o equivalente a 0,5 (meia diária), no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos oito (08) do mês de abril do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Amós da Silva
Secretário de Administração

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 29/2024 TABOÇÃO/TO, 04 DE ABRIL DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOÇÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Sra. Doralice Mendes de Moraes, Matrícula Funcional nº 74, para participar do evento SUSAF-TO, uma ferramenta para o fortalecimento da agricultura Familiar, no dia 08 de abril de 2024, em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (meia diária), no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos quatro (04) do mês de abril do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito Municipal

Amós da Silva

Secretário de Administração

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 34/2024 TABOCÃO/TO, 16 DE ABRIL DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária para servidora e Vice-presidente do CMDCA Sra. Luana Marreira Roseno do Couto, Matrícula Funcional nº 340, para participar do evento TCE-TO, Workshop Participação Ativa Pela Primeira Infância, no dia 17 de abril de 2024, em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (meia diária), no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) do mês de abril do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito Municipal

Amós da Silva

Secretário de Administração

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 35/2024 TABOCÃO/TO, 18 DE ABRIL DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Presidente do CMDCA Sra. NAYANE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Matrícula Funcional nº 296, para participar do evento formação do Selo Unicef, avaliando Conquistas e Identificando desafios, no dia 18 de abril de 2024, em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (meia diária), no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) do mês de abril do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito Municipal

Amós da Silva

Secretário de Administração

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 36/2024 TABOCÃO/TO, 03 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 05/2017 e Lei 12/2022;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr.(a) Vanderlan Dias de Oliveira Funcional nº 882, para troca de do para-brisa da Mitsubishi L200 Triton Outdoor placa RIN2E32, no dia 30 de abril de 2024, em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, o equivalente a 0,5 (meia diária), no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos três (03) do mês de maio do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Amós da Silva
Secretário de Administração

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 37/2024 TABOCÃO/TO, 09 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 12/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Presidente do CMDCA Sra. NAYANE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Matrícula Funcional nº 296, para participar do evento A EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO: Perspectivas da avaliação para garantia da aprendizagem, enfrentamento das desigualdades e respeito à diversidade, nos dias 08 e 10 de maio de 2024, em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Parágrafo único - Art. 8º da lei 12/2023. Ao servidor que se deslocar de sua sede, e o município dispuser de alimentação ou de pousada oficial gratuita, para onde o servidor se deslocar será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 2º. Valor a Ser Pago R\$ 90,00 (noventa Reais) reserva hospedagem ofício 154/2024.

Art. 3º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos nove (09) do mês de

maio do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Amós da Silva
Secretário de Administração

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 38/2024 TABOCÃO/TO, 14 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Prefeito municipal Sr. Wagner Teixeira de Farias, Matrícula Funcional nº 872, para Reunião na Secretaria Estadual de Educação e Gabinete do Dep. Vilmar Oliveira, dia 06 de maio de 2024 em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (meia diária, valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos quatorze (14) dias do mês de maio do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Amós da Silva
Secretário de Administração

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 39/2024 TABOCÃO/TO, 14 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Prefeito municipal Sr. Wagner Teixeira de Farias, Matrícula Funcional nº 872, para protocolar ofícios 138/2024, 139/2024 e 140/2024, na AGETO, dia 10 de maio de 2024 em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (meia diária, valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos quatorze (14) dias do mês de maio do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Amós da Silva
Secretário de Administração

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 40/2024 TABOCÃO/TO, 14 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Prefeito municipal Sr. Wagner Teixeira de Farias, Matrícula Funcional nº 872, para participar de Reunião com Sec. de Turismo Hercy Ayres Rodrigues Filho, dia 14 de maio de 2024 em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (meia diária, valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos quatorze (14) dias do mês de maio do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Amós da Silva
Secretário de Administração

PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 41/2024 TABOCÃO/TO, 17 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Magno Teixeira de Farias, Matrícula Funcional nº 186, levar Prefeito para participar de Reunião com Sec. de Turismo Hercy Ayres Rodrigues Filho, dia 14 de maio de 2024, em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (meia diária), no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezessete dias (17) do mês de maio do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Amós da Silva
Secretário de Administração

**PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 42/2024 TABOCÃO/TO, 14
DE MAIO DE 2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Prefeito municipal Sr. Wagner Teixeira de Farias, Matrícula Funcional nº 872, para participar da AGROTINS, dia 15 de maio de 2024 em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (meia diária, valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Amós da Silva
Secretário de Administração

**PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 43/2024 TABOCÃO/TO, 17
DE MAIO DE 2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Magno Teixeira de Farias, Matrícula Funcional nº 186, levar Prefeito para participar da Agrotins 2024, dia 15 de maio de 2024, em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (meia diária),

no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezessete dias (17) do mês de maio do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Amós da Silva
Secretário de Administração

**PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 44/2024 TABOCÃO/TO, 17
DE MAIO DE 2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Prefeito municipal Sr. Wagner Teixeira de Farias, Matrícula Funcional nº 872, para participar da XXV MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS, nos dias 20 a 24 de maio de 2024, em Brasília – DF, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 4,5 (quatro diárias e meia, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezessete dias (17) do mês de maio do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Amós da Silva
Secretário de Administração

**PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 45/2024 TABOCÃO/TO, 17
DE MAIO DE 2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Sra. Primeira Dama municipal Sr. Rosicleia Alves Rocha Farias, Matricula Funcional nº 873, convidada pelo Prefeito Municipal Sr. Wagner Teixeira de Farias para participar da XXV MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS, nos dias 20 a 24 de maio de 2024, em Brasília – DF, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 4,5 (quatro diárias e meia, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Amós da Silva
Secretário de Administração

**PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 46/2024 TABOCÃO/TO, 27
DE MAIO DE 2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Secretario de ADM

Sr. Amós da Silva, Matricula Funcional nº 1196, para participar de seminário - regime de colaboração: divulgação dos resultados de fluência leitora e reconhecimento das aprendizagens (representar o prefeito nesse evento). No dia 27 de maio de 2024, em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (meia diária), no valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias (27) do mês de maio do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Amós da Silva
Secretário de Administração

**PORTARIA DE DIÁRIA ADM/GAB 47/2024 TABOCÃO/TO, 07
DE JUNHO DE 2024.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Secretario de ADM Sr. Amós da Silva, Matricula Funcional nº 1196, reunião com Assessoria Jurídica, para tratar de assuntos referente ao retroativo dos servidores e enquadramento dos Professores Assistente PIII. No dia 07 de junho de 2024, em Palmas – TO, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (meia diária), no valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos sete dias (07) do mês de junho do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Amós da Silva
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 061/2024
DE 28 DE MAIO DE 2024**

“INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL SOCIOEDUCATIVO (SIMASE) ”.

O senhor Wagner Teixeira de Farias, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Municipal de atendimento socioeducativo – SIMAS e requer esforço conjunto dos diversos órgão e entidades envolvidos na aplicação e no cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto;

COSIDERANDO a resolução nº 119 do CONANDA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006, BEM COMO AS DIRETRIZES DA LEI Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 20212, que institui o SINASE. (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao/a adolescente e jovem que pratique ato infracional.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Tabocão – TO, a Comissão Intersetorial Permanente do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, com a finalidade de promover, de forma articulada, colegiada e corresponsabilizada, a implementação da gestão, monitoramento e avaliação do SIMASE, com as seguintes atribuições:

- I. Definir as estratégias de implementação e qualificação do SIMASE no âmbito do Município de Tabocão – TO
- II. Estabelecer a pauta e agenda de compromissos para implementação do SIMASE no Município;
- III. Conhecer os documentos relativos à organização e ao funcionamento do SIMASE;
- IV. Monitorar a execução do Plano Municipal Socioeducativo de Tabocão TO;

V. Convidar outros órgãos nas esferas Municipais, Estaduais e Federais para participar das discussões, ou outras secretarias ou instituições, sempre que necessário;

VI. Fazer levantamento atual do sistema (SIMASE) para registro e posterior avaliação;

VII. Articular com os órgãos das políticas setoriais para convergências de suas competências e atribuições perante o SIMASE;

VIII. Criar documentos e instrumentos necessários à execução das ações, conforme previsto no Plano Municipal;

IX. Elaborar periodicamente relatórios e documentos a ser encaminhado aos órgãos de fiscalização e demais atores de controle social, conforme destacados no Plano Municipal;

X. Manter documentação atualizada das ações desenvolvidas pela comissão, para a implantação, acompanhamento e avaliação do Plano de Atendimento Socioeducativo, conforme preconizado em legislações correlatas;

XI. Desenvolver outras ações pertinentes e relevantes na área de atendimento socioeducativo.

Art. 2º Quanto à categoria, assim se classificam os participantes da Comissão Intersetorial Permanente do SIMASE:

I. Membros permanentes que constituam grupos de trabalho ou subcomissões sobre temas específicos na agenda do SIMASE;

II. Convidados representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, para participar das atividades eventuais, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão Intersetorial Permanente do SIMASE será composta por um representante titular e respectivo suplente de cada um dos órgãos e entidades a seguir indicados:

- I. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. Secretaria Municipal de Educação;
- III. Secretaria Municipal de administração;
- IV. Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- VI. Conselho Tutelar.

§1º Os membros da Comissão Intersetorial Permanente do SIMASE titular e suplente, serão designados por ato do Prefeito Municipal, após indicação dos titulares dos órgãos e entidades a que estejam vinculados.

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social solicitará aos órgãos e entidades que indiquem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, os membros titulares e suplentes que deverão integrar a Comissão Intersetorial Permanente do SIMASE.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social promover a coordenação da Comissão e prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Intersetorial Permanente do SIMASE.

Art. 5º Fica vedada a percepção de remuneração a qualquer título pelos representantes dos órgãos e entidades que compõem a Comissão Intersetorial Permanente do SIMASE, por ser considerado serviço público relevante.

Art. 6º As demais disposições necessárias ao funcionamento desta Comissão serão disciplinadas por portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins,
Ao 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito municipal

DECRETO Nº 62/2024
TABOCÃO, 05 DE JUNHO DE 2024.

“Nomear servidor em comissão e dá outras providências”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 05 de junho de 2024 a Sra. JOSSANE SILVA CARDOSO, portadora do RG 1.XXX.984 SSP/TO e CPF XXX.553.391-XX, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, neste município, nível DAS – II;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão – TO, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração